



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Coronel Pilar, 03 de julho de 2013

Alvará florestal para supressão de vegetação Nº: 010\2013

O município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 042150/30001-39, situada na Avenida 25 de Julho, 538, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 102/05, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o:

Supressão de árvores exóticas para manejo de terreno urbano, o corte compreende: seis (6) exemplares de Citrus sp. e doze (12) exemplares de Ligustro (Ligustrum sp.), exemplares com a 5,0 a 9,0m de altura e circ. variando de 14cm a 32cm na propriedade de ANTONIO AGATTI, CPF: 230.300.620-15, Rua Isidoro Telek s/n– Coronel Pilar. A área de manejo de compreende cerca de 600,00m², com **coordenadas geográficas: 29°17'24.0''S, 051°34'15.2''W, Datum SAD 69.** A estimativa total de 2,06 estéreos de lenha, proveniente do corte, propriedade com matrícula: 26.561, área total de 1.117,90m², INCRA: nada consta, módulos: 0,0 fmp:0,0. Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carregadores existentes. **Fica proibido o corte dos exemplares de Figueiras pois estas são nativas e consideradas imunes ao corte pela legislação florestal estadual vigente. É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35° não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\99 e demais condições e restrições estabelecidas no Código Florestal Federal Vigente.**

Isento de reposição florestal obrigatória pelo fato da vegetação a ser suprimida é exótica.

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Esta licença é válida por um período de 30 dias.

O transporte e comercialização de torras, somente é permitido mediante obtenção do Documento de Origem Florestal (DOF), exarado pelo órgão ambiental competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR